

PREGÃO ELETRÔNICO

Corregedoria PM -PR-184/0025/25

CONTRATANTE (UASG)

180184 – Corregedoria da Polícia Militar

OBJETO

*AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA
CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA ACADEMIA
DA CORREGEDORIA PM.*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

*R\$ 123.316,95 (cento e vinte e três mil, trezentos
e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)*

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia *17/09/2025 às 09h* (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

ESP-CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR

Edital 33/2025

PREÂMBULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/0025/25

PROCESSO SEI Nº 057.00425001/2025-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250913649

Torna-se público que a CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR, por meio da Seção de Despesas Orçamentos e Custos, sediada na Rua Alfredo Maia nº 58 - Luz - São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2025	180184-ESP-CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	28/08/2025 15:57 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		057.00425001/2025-56

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DESPORTIVO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA ACADEMIA DA CORREGEDORIA PM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 15 (QUINZE) itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os 10 (dez) itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art.15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da

Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

6.8.1. Item 1 - R\$ 20,00 (vinte reais);

6.8.2. Item 2 - R\$ 20,00 (vinte reais);

6.8.3. Item 3 - R\$ 50,00 (cinquenta reais);

6.8.4. Item 4 - R\$ 70,00 (setenta reais);

6.8.5. Item 5 - R\$ 80,00 (oitenta reais);

6.8.6. Item 6 - R\$ 80,00 (oitenta reais);

6.8.7. Item 7 - R\$ 50,00 (cinquenta reais);

6.8.8. Item 8 - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

6.8.9. Item 9 - R\$ 70,00 (setenta reais);

6.8.10. Item 10 - R\$ 30,00 (trinta reais);

6.8.11. Item 11 - R\$ 100,00 (cem reais);

6.8.12. Item 12 - R\$ 10,00 (dez reais);

6.8.13. Item 13 - R\$ 30,00 (trinta reais);

6.8.14. Item 14 - R\$ 80,00 (oitenta reais);

6.8.15. Item 15 - R\$ 5,00 (cinco reais);

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico e poderão ser solicitados pelo endereço correguge@policiamilitar.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:
 - (1) Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - (2) Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 12% (doze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no item 12.1.2, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no item 12.1.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, do valor referente às parcelas não cumpridas.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: correguge@policiamilitar.sp.gov.br e e pela plataforma Porta Nacional de Compras Públicas pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: correguge@policiamilitar.sp.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet www.doe.sp.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de Nota de Empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja (m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;;

14.15.3. Anexo III – Modelo referente a planilha de proposta;

14.15.4. Anexo IV – Modelo de Declaração – habilitação.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA

Pregoeiro

MOISES EMIDIO DOS SANTOS

Subscritor do Edital



Assinou eletronicamente em 28/08/2025 às 15:57:08.

TERMO DE REFERÊNCIA



Baixe o app [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta

ESP-CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR

Termo de Referência 100/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
100/2025	180184-ESP-CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR	SILMARA PASSOS DOS SANTOS GRAVA	06/08/2025 08:57 (v 1.2)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		057.00373370/2025-56

1. Definição do Objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamento desportivo para condicionamento físico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

I T E M	ESPECIFICAÇÃO	CAT/ MAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q U A N T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Banco Panturrilha Solear Profissional , Material: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, CARBONO, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Utilização com carga de Anilha, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem De Altura Apoio Coxas, dimensões aproximadas: 122 x 90 x 57.	480149	UNIDADE	02	R\$ 2.245,50	R\$ 4.491,00

01	(ITEM BEC - 6101461) 					
02	Banco Regulável, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Inclinação para INCLINADO, RETO E DECLINADO com o mínimo de 8 níveis de regulagem do assento, Roletes com Regulagem no apoio de pernas, Peso suportado mínimo de 120kg, Sistema de travamento da regulagem do encosto do banco. Aplicação: Condicionamento Físico de uso Profissional. (ITEM BEC - 6136842) 	480139	UNIDADE	02	R\$ 2.548,9350	R\$ 5.097,87
	Prancha Abdominal, Material: Aço, Aço Carbono Alumínio, Polietileno, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e					

03	Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem de Inclinação para INCLINADO e RETO com o mínimo de 6 níveis de regulagem do banco, Peso suportado mínimo de 100kg. Sistema de travamento da regulagem do banco, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Equipamento horizontal, Assento Regulável com apoio de segurança para os pés e joelhos. (ITEM BEC - 5764866) 	480138	UNIDADE	01	R\$ 4.798,88	R\$ 4.798,88
04	Remada Sentada Unilateral Articulada Profissional, Material: Aço, Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Suporta carga de anilha de até 400kg COM PINOS EM AÇO INOX, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Inclinação para o banco e peitoral com o mínimo de 4 níveis de regulagem do banco, Peso suportado mínimo de 120kg, Sistema de travamento da regulagem do banco, Aplicação: Costas, Braços, Ombros , Características Adicionais: Revestido Couro Sintético. (ITEM BEC - 6353525) 	473444	UNIDADE	01	R\$ 7.009,9950	R\$ 7.009,9950
	Cadeira ADUTORA / ABDUTORA COJULGADO Profissional, Aparelho Ginástica Estrutura: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO					

05	(FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Formato: Reto, Banco: Retangular , Revestimento: Couro Sintético , Tipo: ADUTOR / ABDUTOR Conjugado Profissional, Aplicação: Condicionamento Físico, Principais Exercícios: Adução de coxas e Abdução de coxas. Características Adicionais: Carga da bateria mínima de 100 Kg /torre, Acabamento: Carenagens em PS alto impacto (Fechamento Total), Bateria de Peso: Aço Fundido, Cabo de aço em Nylon (alta resistência) na cor preta, Espuma Material: Densidade AG 120, Estofado: Courvin padrão "Náutico" Antimofo, Guia de Bateria: Aço Inox, Pino Mola c/ regulagem e rosca reforçada, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Seletor de carga de fácil encaixe, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Tubulação Coluna: Tubo de 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura, Tubulação da Estrutura: Oblongo 98x50mm com 2,65 a 3mm de espessura. 	390897	UNIDADE	02	R\$ 8.483,00	R\$ 16.966,00
	Cadeira Flexo-Extensor Para Pernas Profissional: Material: C, Estofado Regulável Com Suportes Para Acoplamento D , Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma					

06	Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Carenagem de Proteção transparente, fumê ou preta, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Aplicação Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem Pernas, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg, com anéis deslizantes, Batente de borracha para contenção de impacto, Aplicação: Para Quadríceps (Pernas), Equipamento com 2 funções em uma única máquina: extensão e flexão dos joelhos, Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência. 	251309	UNIDADE	04	R\$ 8.364,00	R\$ 33.456,00
07	BICICLETA SPINNING BIKE, Tipo: Sistema de Carga: Magnética, Sistema de transmissão por Correia, Níveis de Intensidade mínimas: 4 Níveis com regulagem rápida, Roda de Inércia mínima de 9 kg. Modelo: Capacidade Máxima do Usuário: 120 KG, Funções Painel: Com Computador Marcador de Velocidade, Percurso, Calorias, Rpm, Pulsação, Monitor /Display Multifuncional Em Lcd, Sensor handgrip No Guidão, Fonte de alimentação à pilhas alcalinas, Carenagem Em Polietileno Rotomoldado. Assento Anatômico/ Regulagem Distância/Altura, Material Estrutura: Aço, Aço Carbônico, Acabamento Estrutura: Carenagem Em Polietileno com proteção na carenagem contra suor, Modelo Tipo Spinning, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo, Assento Ergonômico em Espuma Soft de Alta Densidade e Dupla Costura, Regulagem do Assento Vertical e horizontal, Regulagem de altura e distancia do guidão, rodízios para locomoção, pedais com cinta de segurança para os pés, Recomendação de Altura máxima	615457	UNIDADE	02	R\$ 4.979,4950	R\$ 9.959,99

	do Usuário de no mínimo 1,80m. Similar à E VOX System X4 Magnética ou Gallant Elite Magnética.					
	 (ITEM BEC: 5366729)					
08	Conjunto Suporte E Halteres Hexagonal Injetado Profissional, Material: Aço , Estrutura em Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Características Adicionais: Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso de 01 A 10 Kg hexagonal /sextavado, pintado na cor preta, Recartilhada, Empunhadura Anatômica, Totalizando: 110 KG, Sendo - 1 Par de 1kg, 1 Par de 2kg, 1 Par de 3kg, 1 Par de 4kg, 1 Par de 5kg, 1 Par de 6kg, 1 Par de 7kg, 1 Par de 8kg, 1 Par de 9kg, 1 Par de 10kg + Suporte, Uso: treinamento De Arranque E Explosão para uso profissional. 	482186	UNIDADE	02	R\$ 2.640,00	R\$ 5.280,00
	Remada Alta e Baixa com Polia Conjugada Profissional, <u>Equipamento com funções de Puxada Alta e Baixa ou Remada Alta e Baixa</u>, Material: Aço, Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Carenagem de proteção, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados. Aplicação:					

09	Condicionamento Físico Profissional, Puxada (frontal e posterior): Equipamento para região dorsal. Puxada Alta: músculos de ação principal: Grande dorsal, parte inferior e intermédia dos trapézios, rombóides. Músculo de acção secundária: Parte posterior dos deltóides e bíceps. Puxada Baixa: músculos de acção principal: Grande dorsal, parte inferior e intermédia dos trapézios, rombóides. Músculo de acção secundária: Parte posterior dos deltóides e bíceps. Para fazer o exercício sentado, Características Adicionais: Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 120kg COM GUIA EM AÇO INOX, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Peso mínimo do usuário 100kg, Apoio para os joelhos, Apoio Para Os Pés, Banco Com 2 Posicionamentos e tampas dos pés emborrachados proporcionando aderência ao piso, Dimensões: A 230 X L 70 X C 200. 	460640	UNIDADE	01	R\$ 7.138,08	
10	Estante Halteres Profissional, Material: Aço, AÇO CARBONICO, Capacidade: 30 Pesos , Aplicação: Suporte Expositor de Halter Tipo DUMBBELL, Capacidade de 10kg à 40 kg (15 pares), pintura eletrostática na cor preta, Profissional, Resistência de carga mínima 850kg. 	261352	UNIDADE	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00

11	Kit Dumbbell P.U com Pegada em Aço Revestido com Cromo Recartilhado, Haltere, Material: Aço, Poliuretano injetável, Aço revestido com cromo, Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Forma: DUMBBELL, com 02 (DOIS) Pares de cada Peso do kit: 12,5KG, 15KG, 17,50KG, 20KG, 22,5KG, 25KG, 27,5 KG, 30KG, (Totalizando KG 340 E 08 PARES) , Cor: Preta e Azul, Aplicação: Ginástica Profissional E Treinamento Desportivo Profissional.	6177897	UNIDADE	01	R\$ 10.118,40	R\$ 10.118,40
12	Kit com 5 Puxadores Anatômicos Profissional, Uso: Equipamentos De Academia Profissional, Material Base/Haste: Aço/Termoplástico reforçado, Chapa de Aço Carbono de 5/16", capacidade de até 150kg de força, Características Adicionais: Puxadores revestidos sendo 01 puxador semi pronado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 56 cm; 01 puxador neutro com 60 cm; 01 puxador semi supinado com 83 cm, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, com mosquetão. 	480251	UNIDADE	02	R\$ 905,00	R\$ 1.810,00
	Supino Reto Profissional, Características complementares obrigatórias: Banco para Supino Reto Horizontal Profissional; Aço Tubular 80x40, Com Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade com costura dupla, Unidos Por 4					

13	Parafusos Centrais; Aço, Alumínio, Polietileno, Nylon, Fibra de Vidro e borracha de Alta Resistencia, Estofado Em Duas Partes, Com Divisão para Cabeça, Três Alturas de Apoio de Barra, Pés de Borracha; Em Espuma Moldada Com Proteção Plástica e Revestimento Em Tecido Naval de Alta Resistência Em Azul Royal; Equipamento Medindo 180x150x140 Cm Com Suporte de Barras Em Polietileno Em 3 Peças Fixadas Separadamente. 	442720	UNIDADE	01	R\$ 3.686,54	R\$ 3.686,54
14	Peitoral/Dorsal Voador Profissional, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Estrutura Elevada do solo, Tubular de 4" e Espessura 3 mm, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), - Ajustes de altura do apoio abdominal regulavel, Sistema variável de esforço; - Push botton em aço inox; - Capacidade 120kg anilhas; - Braço móvel para acessibilidade; Desenvolvimento Articulado Profissional, Material: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Solda em Tecnologia Mig, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla; - Larga plataforma de Apoio para os pés, Batente de borracha para contenção de impacto, Peso mínimo do usuário 120kg.	390819	UNIDADE		R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00

				01		
15	Presilha de Pressão Profissional, Material: PAR, Termoplástico de alta resistência e borracha, de cor azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm. azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência Máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm. 	470826	PAR	40	R\$ 50,13	R\$ 2.005,20
TOTAL					R\$ 123.316,9550	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do Sistema Compras. sp.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

1.1.2. Imagens e modelos utilizados apenas como referência.

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da Contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da Solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

I T E M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q U A N T.
01	Banco Panturrilha Solear Profissional , Material: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, CARBONO, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Utilização com carga de Anilha, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem De Altura Apoio Coxas, dimensões aproximadas: 122 x 90 x 57. (ITEM BEC - 6101461)	480149	UNIDADE	02



Banco Regulável, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, **Regulagem De Inclinação para INCLINADO, RETO E DECLINADO** com o mínimo de 8 níveis de regulagem do assento, Roletes com Regulagem no apoio de pernas, Peso suportado mínimo de 120kg, Sistema de travamento da regulagem do encosto do banco. Aplicação: Condicionamento Físico de uso Profissional.

480139

UNIDADE

02

02 (ITEM BEC - 6136842)



Prancha Abdominal, Material: Aço, Aço Carbono Alumínio, Polietileno, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, **Regulagem de Inclinação para INCLINADO e RETO com o mínimo de 6 níveis de regulagem do banco**, Peso suportado mínimo de 100kg. Sistema de travamento da regulagem do banco, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Equipamento horizontal, Assento Regulável com apoio de segurança para os pés e joelhos.

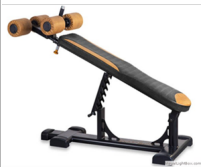
480138

UNIDADE

01

03

(ITEM BEC - 5764866)



Remada Sentada Unilateral Articulada Profissional, Material: Aço, Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Suporta carga de anilha de até 400kg COM PINOS EM AÇO INOX, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Inclinação para o banco e peitoral com o mínimo de 4 níveis de regulagem do banco, Peso suportado mínimo de 120kg, Sistema de travamento da regulagem do banco, Aplicação: Costas, Braços, Ombros , Características Adicionais: Revestido Couro Sintético.

(ITEM BEC - 6353525)



473444

UNIDADE

01

Cadeira ADUTORA / ABDUTORA COJULGADO

Profissional, Aparelho Ginástica Estrutura: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Formato: Reto, Banco: Retangular , Revestimento: Couro Sintético , Tipo: **ADUTOR / ABDUTOR Conjugado** Profissional, Aplicação: Condicionamento Físico, Principais Exercícios: Adução de coxas e Abdução de coxas. Características Adicionais: Carga da bateria mínima de 100 Kg/torre, Acabamento: Carenagens em PS alto impacto (Fechamento Total), Bateria de Peso: Aço Fundido, Cabo de aço em Nylon (alta resistência) na cor preta, Espuma Material: Densidade AG 120, Estofado: Courvin padrão "Náutico" Antimofo, Guia de Bateria: Aço Inox, Pino Mola c/ regulagem e rosca reforçada, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Seletor de carga de fácil encaixe, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Tubulação Coluna: Tubo de

05

3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura, Tubulação da Estrutura: Oblongo 98x50mm com 2,65 a 3mm de espessura.



390897

UNIDADE

02

Cadeira Flexo-Extensor Para Pernas Profissional: Material: C, Estofado Regulável Com Suportes Para Acoplamento D , Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Carenagem de Proteção transparente, fumê ou preta, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Aplicação Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem Pernas, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Bateria de peso injetado, **pastilhas de 05kg e 10kg**, com anéis deslizantes, Batente de borracha para contenção de impacto, Aplicação: Para Quadríceps (Pernas), Equipamento com 2 funções em uma única máquina: extensão e flexão dos joelhos, Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência.

06



251309

UNIDADE

04

BICICLETA SPINNING BIKE, Tipo: Sistema de Carga: Magnética, Sistema de transmissão por Correia, Níveis de Intensidade mínimas: 4 Níveis com regulagem rápida, Roda de

07	Inércia mínima de 9 kg. Modelo: Capacidade Máxima do Usuário: 120 KG, Funções Painel: Com Computador Marcador de Velocidade, Percurso, Calorias, Rpm, Pulsação, Monitor /Display Multifuncional Em Lcd, Sensor handgrip No Guidão, Fonte de alimentação à pilhas alcalinas, Carenagem Em Polietileno Rotomoldado. Assento Anatômico/ Regulagem Distância/Altura, Material Estrutura: Aço, Aço Carbônico, Acabamento Estrutura: Carenagem Em Polietileno com proteção na carenagem contra suor, Modelo Tipo Spinning, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo, Assento Ergonômico em Espuma Soft de Alta Densidade e Dupla Costura, Regulagem do Assento Vertical e horizontal, Regulagem de altura e distancia do guidão, rodízios para locomoção, pedais com cinta de segurança para os pés, Recomendação de Altura máxima do Usuário de no mínimo 1,80m. Similar à EVOX System X4 Magnética ou Gallant Elite Magnética.  (ITEM BEC: 5366729)	615457	UNIDADE	02
08	Conjunto Suporte E Halteres Hexagonal Injetado Profissional, Material: Aço , Estrutura em Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Características Adicionais: Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso de 01 A 10 Kg hexagonal/sextavado, pintado na cor preta, Recartilhada, Empunhadura Anatômica, Totalizando: 110 KG, Sendo - 1 Par de 1kg, 1 Par de 2kg, 1 Par de 3kg, 1 Par de 4kg, 1 Par de 5kg, 1 Par de 6kg, 1 Par de 7kg, 1 Par de 8kg, 1 Par de 9kg, 1 Par de 10kg + Suporte, Uso: treinamento De Arranque E Explosão para uso profissional. 	482186	UNIDADE	02
	Remada Alta e Baixa com Polia Conjugada Profissional, Equipamento com funções de <u>Puxada Alta e Baixa</u> ou <u>Remada Alta e Baixa</u>, Material: Aço, Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida,			

09	Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Carenagem de proteção, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados. Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Puxada (frontal e posterior): Equipamento para região dorsal. Puxada Alta: músculos de ação principal: Grande dorsal, parte inferior e intermédia dos trapézios, rombóides. Músculo de ação secundária: Parte posterior dos deltóides e bíceps. Puxada Baixa: músculos de ação principal: Grande dorsal, parte inferior e intermédia dos trapézios, rombóides. Músculo de ação secundária: Parte posterior dos deltóides e bíceps. Para fazer o exercício sentado, Características Adicionais: Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 120kg COM GUIA EM AÇO INOX, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Peso mínimo do usuário 100kg, Apoio para os joelhos, Apoio Para Os Pés, Banco Com 2 Posicionamentos e tampas dos pés emborrachados proporcionando aderência ao piso, Dimensões: A 230 X L 70 X C 200. 	460640	UNIDADE	01
10	Estante Halteres Profissional, Material: Aço, AÇO CARBONICO, Capacidade: 30 Pesos , Aplicação: Suporte Expositor de Halter Tipo DUMBBELL, Capacidade de 10kg à 40 kg (15 pares), pintura eletrostática na cor preta, Profissional, Resistência de carga mínima 850kg. 	261352	UNIDADE	01
	Kit Dumbbell P.U com Pegada em Aço Revestido com Cromo Recartilhado, Haltere, Material: Aço, Poliuretano injetável, Aço revestido com cromo, Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Forma: DUMBBELL, com 02 (DOIS)	6177897	UNIDADE	01

11	Pares de cada Peso do kit: 12,5KG, 15KG, 17,50KG, 20KG, 22,5KG, 25KG, 27,5KG, 30KG, (Totalizando KG 340 E 08 PARES) , Cor: Preta e Azul, Aplicação: Ginástica Profissional E Treinamento Desportivo Profissional.			
12	Kit com 5 Puxadores Anatômicos Profissional, Uso: Equipamentos De Academia Profissional, Material Base/Haste: Aço/Termoplástico reforçado, Chapa de Aço Carbono de 5/16", capacidade de até 150kg de força, Características Adicionais: Puxadores revestidos sendo 01 puxador semi pronado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 56 cm; 01 puxador neutro com 60 cm; 01 puxador semi supinado com 83 cm, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, com mosquetão. 	480251	UNIDADE	02
13	Supino Reto Profissional, Características complementares obrigatórias: Banco para Supino Reto Horizontal Profissional; Aço Tubular 80x40, Com Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade com costura dupla, Unidos Por 4 Parafusos Centrais; Aço, Alumínio, Polietileno, Nylon, Fibra de Vidro e borracha de Alta Resistencia, Estofado Em Duas Partes, Com Divisão para Cabeça, Três Alturas de Apoio de Barra, Pés de Borracha; Em Espuma Moldada Com Proteção Plástica e Revestimento Em Tecido Naval de Alta Resistência Em Azul Royal; Equipamento Medindo 180x150x140 Cm Com Suporte de Barras Em Polietileno Em 3 Peças Fixadas Separadamente.			

		442720	UNIDADE	01
14	Peitoral/Dorsal Voador Profissional, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Estrutura Elevada do solo, Tubular de 4" e Espessura 3 mm, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), - Ajustes de altura do apoio abdominal regulavel, Sistema variável de esforço; - Push botton em aço inox; - Capacidade 120kg anilhas; - Braço móvel para acessibilidade; Desenvolvimento Articulado Profissional, Material: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Solda em Tecnologia Mig, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla; - Larga plataforma de Apoio para os pés, Batente de borracha para contenção de impacto, Peso mínimo do usuário 120kg. 	390819	UNIDADE	01
	Presilha de Pressão Profissional, Material: PAR, Termoplástico de alta resistência e borracha, de cor azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm. azul ou			

15	preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência Máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm. 	470826	PAR	40
----	--	--------	-----	----

4. Requisitos da Solução

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deverá apresentar, durante a licitação, ficha técnica completa do equipamento ofertado que contenha todas as características do produto;

4.1.1. se houver necessidade, a administração pública poderá solicitar documentos complementares que comprovem que o equipamento está de acordo com as exigências previstas neste Termo de Referência.

4.2. Todos os materiais/equipamentos serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de **USO ESPECÍFICO PARA ACADEMIA PROFISSIONAL OU SEMIPROFISSIONAL**, de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas, de acordo com as exigências e recomendações das Normas Brasileiras e/ou de acordo com solicitação da CONTRATANTE

Da exigência de amostra

4.3. Não haverá exigência de amostra.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de Execução do Objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega e montagem dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues e instalados nos seguintes endereços:

5.3.1. Sede da Corregedoria da Polícia Militar: Rua Alfredo Maia, 58 - Bairro Luz - CEP: 01106-010 - São Paulo/SP.

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER ENTREGUE
------------	---------------	---------------------------------

01	Banco Panturrilha Solear Profissional , Material: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, CARBONO, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Utilização com carga de Anilha, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem De Altura Apoio Coxas, dimensões aproximadas: 122 x 90 x 57.	01 UNIDADE
02	Banco Regulável , Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Inclinação para INCLINADO, RETO E DECLINADO com o mínimo de 8 níveis de regulagem do assento, Roletes com Regulagem no apoio de pernas, Peso mínimo do usuário 120kg, Sistema de travamento da regulagem do encosto do banco. Aplicação: Condicionamento Físico de uso Profissional.	01 UNIDADE
03	Prancha Abdominal , Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Inclinação para INCLINADO e RETO com o mínimo de 6 níveis de regulagem do banco , Peso mínimo do usuário 100kg, Sistema de travamento da regulagem do banco, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Equipamento horizontal, Assento Regulável com apoio de segurança para os pés e joelhos.	01 UNIDADE
04	Remada Sentada Unilateral Articulada Profissional , Material: Aço, Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Suporta carga de anilha de até 400kg COM PINOS EM AÇO INOX, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Inclinação para o banco e peitoral com o mínimo de 4 níveis de regulagem do banco, Peso mínimo do usuário 120kg, Sistema de travamento da regulagem do banco, Aplicação: Costas, Braços, Ombros , Características Adicionais: Revestido Couro Sintético	01 UNIDADE
05	Cadeira ADUTORA / ABDUTORA COJULGADO Profissional , Aparelho Ginástica Estrutura: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Formato: Reto, Banco: Retangular , Revestimento: Couro Sintético , Tipo: ADUTOR / ABDUTOR Conjugado Profissional, Aplicação: Condicionamento Físico, Principais Exercícios: Adução de coxas e Abdução de coxas. Características Adicionais: Carga da bateria mínima de 100 Kg/torre, Acabamento: Carenagens em PS alto impacto (Fechamento Total), Bateria de Peso: Aço Fundido, Cabo de aço em Nylon (alta resistência) na cor preta, Espuma Material: Densidade AG 120, Estofado: Courvin padrão "Náutico" Antimofo, Guia de Bateria: Aço Inox, Pino Mola c/ regulagem e rosca reforçada, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Seletor de carga de fácil encaixe, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Tubulação Coluna: Tubo de 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura, Tubulação da Estrutura: Oblongo 98x50mm com 2,65 a 3mm de espessura	01 UNIDADE
	Cadeira Flexo-Extensor Para Pernas Profissional : Material: C, Estofado Regulável Com Suportes Para Acoplamento D , Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento	

06	anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Carenagem de Proteção transparente, fumê ou preta, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem Pernas, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg , com anéis deslizantes, Batente de borracha para contenção de impacto, Aplicação: Para Quadríceps (Pernas), Equipamento com 2 funções em uma única máquina: extensão e flexão dos joelhos, Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência.	02 UNIDADES
07	BICICLETA SPINNING BIKE , Tipo: Sistema de Carga: Magnética, Sistema de transmissão por Correia, Níveis de Intensidade mínimas: 4 Níveis com regulagem rápida, Roda de Inércia mínima de 9 kg. Modelo: Capacidade Máxima do Usuário: 120 KG , Funções Painel: Com Computador Marcador de Velocidade, Percurso, Calorias, Rpm, Pulsação, Monitor/Display Multifuncional Em Lcd, Sensor handgrip No Guidão , Fonte de alimentação à pilhas alcalinas, Carenagem Em Polietileno Rotomoldado. Assento Anatômico/ Regulagem Distância/Altura, Material Estrutura: Aço, Aço Carbônico, Acabamento Estrutura: Carenagem Em Polietileno com proteção na carenagem contra suor, Modelo Tipo Spinning , Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo, Assento Ergonômico em Espuma Soft de Alta Densidade e Dupla Costura, Regulagem do Assento Vertical e horizontal, Regulagem de altura e distancia do guidão, rodízios para locomoção, pedais com cinta de segurança para os pés, Recomendação de Altura máxima do Usuário de no mínimo 1,80m. Similar à EVOX System X4 Magnética ou Gallant Elite Magnética.	01 UNIDADE
08	Conjunto Suporte E Halteres Hexagonal Injetado Profissional , Material: Aço , Estrutura em Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Características Adicionais: Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso de 01 A 10 Kg hexagonal/sextavado, pintado na cor preta, Recartilhada, Empunhadura Anatômica, Totalizando: 110 KG, Sendo - 1 Par de 1kg, 1 Par de 2kg, 1 Par de 3kg, 1 Par de 4kg, 1 Par de 5kg, 1 Par de 6kg, 1 Par de 7kg, 1 Par de 8kg, 1 Par de 9kg, 1 Par de 10kg + Suporte , Uso: treinamento De Arranque E Explosão para uso profissional.	01 UNIDADE
09	Remada Alta e Baixa com Polia Conjugada Profissional , <u>Equipamento com funções de Puxada Alta e Baixa ou Remada Alta e Baixa</u> , Material: Aço, Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Carenagem de proteção, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados. Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Puxada (frontal e posterior): Equipamento para região dorsal. Puxada Alta: músculos de ação principal: Grande dorsal, parte inferior e intermédia dos trapézios, rombóides. Músculo de acção secundária: Parte posterior dos deltóides e bíceps. Puxada Baixa: músculos de acção principal: Grande dorsal, parte inferior e intermédia dos trapézios, rombóides. Músculo de ação secundária: Parte posterior dos deltóides e bíceps. Para fazer o exercício sentado , Características Adicionais: Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 120kg COM GUIA EM AÇO INOX, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Peso mínimo do usuário 100kg, Apoio para os joelhos, Apoio Para Os Pés, Banco Com 2 Posicionamentos , tampas dos pés emborrachados proporcionando aderência ao piso, Dimensões: A 230 X L 70 X C 200.	01 UNIDADE
10	Estante Halteres Profissional , Material: Aço, AÇO CARBONICO, Capacidade: 30 Pesos , Aplicação: Suporte Expositor de Halter Tipo DUMBBELL, Capacidade de 10kg à 40 kg (15 pares), pintura eletrostática na cor preta, Profissional, Resistência de carga mínima 850kg.	01 UNIDADE
11	Kit Dumbbell P.U com Pegada em Aço Revestido com Cromo Recartilhado, Haltere , Material: Aço, Poliuretano injetável, Aço revestido com cromo, Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Forma: DUMBBELL , com 02 (DOIS) Pares de cada Peso do kit: 12,5KG, 15KG, 17,50KG, 20KG, 22,5KG, 25KG, 27,5KG, 30KG, (Totalizando KG 340 E 08 PARES) ,	01 UNIDADE

	Cor: Preta e Azul, Aplicação: Ginástica Profissional E Treinamento Desportivo Profissional.	
12	Kit com 5 Puxadores Anatômicos Profissional , Uso: Equipamentos De Academia Profissional, Material Base/Haste: Aço/Termoplástico reforçado, Chapa de Aço Carbono de 5 /16", capacidade de até 150kg de força, Características Adicionais: Puxadores revestidos sendo 01 puxador semi pronado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 56 cm; 01 puxador neutro com 60 cm; 01 puxador semi supinado com 83 cm, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, com mosquetão.	01 UNIDADE
13	Supino Reto Profissional , Características complementares obrigatórias: Banco para Supino Reto Horizontal Profissional; Aço Tubular 80x40, Com Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade com costura dupla, Unidos Por 4 Parafusos Centrais; Aço, Alumínio, Polietileno, Nylon, Fibra de Vidro e borracha de Alta Resistencia, Estofado Em Duas Partes, Com Divisão para Cabeça, Três Alturas de Apoio de Barra, Pés de Borracha; Em Espuma Moldada Com Proteção Plástica e Revestimento Em Tecido Naval de Alta Resistência Em Azul Royal; Equipamento Medindo 180x150x140 Cm Com Suporte de Barras Em Polietileno Em 3 Peças Fixadas Separadamente.	01 UNIDADE
14	Peitoral/Dorsal Voador Profissional , Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Estrutura Elevada do solo, Tubular de 4" e Espessura 3 mm, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), - Ajustes de altura do apoio abdominal regulável, Sistema variável de esforço; - Push botton em aço inox; dupla, Carenagem de Proteção transparente, fumê ou preta, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem Pernas, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg , com anéis deslizantes, Batente de borracha para contenção de impacto, Aplicação: Para Quadríceps (Pernas), Equipamento com 2 funções em uma única máquina: extensão e flexão dos joelhos, Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência.	01 UNIDADE
15	Presilha de Pressão Profissional , Material: PAR, Termoplástico de alta resistência e borracha, de cor azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência Máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm. azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência Máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm.	20 PARES

5.3.2. Departamento Técnico da Corregedoria PM: Rua Santa Leocádia, 130 - Bairro Villa Isolina Mazzei - CEP: 02032-000 - São Paulo/SP.

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER ENTREGUE
01	Banco Panturrilha Solear Profissional , Material: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, CARBONO, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Utilização com carga de Anilha, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem De Altura Apoio Coxas, dimensões aproximadas: 122 x 90 x 57.	01 UNIDADE
	Banco Regulável , Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores	01

02	Contrastantes, Regulagem De Inclinação para INCLINADO, RETO E DECLINADO com o mínimo de 8 níveis de regulagem do assento, Roletes com Regulagem no apoio de pernas, Peso mínimo do usuário 120kg, Sistema de travamento da regulagem do encosto do banco. Aplicação: Condicionamento Físico de uso Profissional.	UNIDADE
05	Cadeira ADUTORA / ABDUTORA COJULGADO Profissional , Aparelho Ginástica Estrutura: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Formato: Reto, Banco: Retangular , Revestimento: Couro Sintético , Tipo: ADUTOR / ABDUTOR Conjugado Profissional, Aplicação: Condicionamento Físico, Principais Exercícios: Adução de coxas e Abdução de coxas. Características Adicionais: Carga da bateria mínima de 100 Kg/torre, Acabamento: Carenagens em PS alto impacto (Fechamento Total), Bateria de Peso: Aço Fundido, Cabo de aço em Nylon (alta resistência) na cor preta, Espuma Material: Densidade AG 120, Estofado: Courvin padrão "Náutico" Antimofo, Guia de Bateria: Aço Inox, Pino Mola c/ regulagem e rosca reforçada, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Seletor de carga de fácil encaixe, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Tubulação Coluna: Tubo de 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura, Tubulação da Estrutura: Oblongo 98x50mm com 2,65 a 3mm de espessura	01 UNIDADE
06	Cadeira Flexo-Extensor Para Pernas Profissional : Material: C, Estofado Regulável Com Suportes Para Acoplamento D , Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Carenagem de Proteção transparente, fumê ou preta, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem Pernas, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg , com anéis deslizantes, Batente de borracha para contenção de impacto, Aplicação: Para Quadríceps (Pernas), Equipamento com 2 funções em uma única máquina: extensão e flexão dos joelhos, Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência.	02 UNIDADES
07	BICICLETA SPINNING BIKE , Tipo: Sistema de Carga: Magnética, Sistema de transmissão por Correia, Níveis de Intensidade mínimas: 4 Níveis com regulagem rápida, Roda de Inércia mínima de 9 kg. Modelo: Capacidade Máxima do Usuário: 120 KG , Funções Painel: Com Computador Marcador de Velocidade, Percurso, Calorias, Rpm, Pulsação, Monitor/Display Multifuncional Em Lcd, Sensor handgrip No Guidão , Fonte de alimentação à pilhas alcalinas, Carenagem Em Polietileno Rotomoldado. Assento Anatômico/ Regulagem Distância/Altura, Material Estrutura: Aço, Aço Carbônico, Acabamento Estrutura: Carenagem Em Polietileno com proteção na carenagem contra suor, Modelo Tipo Spinning , Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo, Assento Ergonômico em Espuma Soft de Alta Densidade e Dupla Costura, Regulagem do Assento Vertical e horizontal, Regulagem de altura e distancia do guidão, rodízios para locomoção, pedais com cinta de segurança para os pés, Recomendação de Altura máxima do Usuário de no mínimo 1,80m. Similar à EVOX System X4 Magnética ou Gallant Elite Magnética.	01 UNIDADE
08	Conjunto Suporte E Halteres Hexagonal Injetado Profissional , Material: Aço , Estrutura em Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Características Adicionais: Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso de 01 A 10 Kg hexagonal/sextavado, pintado na cor preta, Recartilhada, Empunhadura Anatômica, Totalizando: 110 KG, Sendo - 1 Par de 1kg, 1 Par de	01 UNIDADE

	2kg, 1 Par de 3kg, 1 Par de 4kg, 1 Par de 5kg, 1 Par de 6kg, 1 Par de 7kg, 1 Par de 8kg, 1 Par de 9kg, 1 Par de 10kg + Suporte , Uso: treinamento De Arranque E Explosão para uso profissional	
12	Kit com 5 Puxadores Anatômicos Profissional , Uso: Equipamentos De Academia Profissional, Material Base/Haste: Aço/Termoplástico reforçado, Chapa de Aço Carbono de 5 /16", capacidade de até 150kg de força, Características Adicionais: Puxadores revestidos sendo 01 puxador semi pronado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 56 cm; 01 puxador neutro com 60 cm; 01 puxador semi supinado com 83 cm, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, com mosquetão.	01 UNIDADE
15	Presilha de Pressão Profissional , Material: PAR, Termoplástico de alta resistência e borracha, de cor azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência Máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm. azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência Máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm.	20 PARES

5.3.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do "TERMO DE GARANTIA" e "ASSISTÊNCIA TÉCNICA" de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

5.3.4. A contratada deverá fazer a instalação/montagem dos equipamentos nos locais indicados pela Contratante sem custos adicionais.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

5.4.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9.1. O Contratado deverá realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) respectivo(s) local(is) da entrega, se solicitado.

5.9.2. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de até 300 (trezentos) quilômetros do local demandado, hipótese em que o prazo para reparação ou substituição a que se refere a subdivisão anterior será contado a partir da data de entrega do equipamento na unidade de prestação de serviços do Contratado.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023 c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros monetários a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no Banco do Brasil S/A.**

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20.3. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.20.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Critérios de Seleção do Fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Outras comprovações

8.21. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.21.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.21.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.21.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.21.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.22. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 123.316,95 (cento e vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação Orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação conforme estabelecido pelo Dirigente a UO.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILMARA PASSOS DOS SANTOS GRAVA

Aux. Seção Logística



Assinou eletronicamente em 06/08/2025 às 08:57:04.

NAIANA DE SOUZA CABRERA

Chefe Seção de Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Baixe o app [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta

ESP-CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 55/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00373370/2025-56

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Equipamentos Desportivos Profissionais para as Salas de Musculação da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar visa assegurar a eficiência operacional e o bem-estar dos agentes da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo e Departamento Técnico da Corregedoria PM. Identificamos a necessidade urgente de adquirir os equipamentos desportivos para o adequado funcionamento na preparação física dos policiais para as operações diárias.

2. Contexto e Justificativa

2.1. A Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, vem aprimorando iniciativas e medidas voltadas para a promoção, prevenção e vigilância em saúde visando a valorização dos servidores deste Comando. Uma das opções estratégicas para alcançar tal resultado é a aquisição de equipamentos de ginástica e musculação para serem utilizados pelos policiais militares.

3. Objetivos

Os objetivos da aquisição dos equipamentos desportivos são os seguintes:

- Priorizar o bem-estar e a saúde física dos nossos policiais, proporcionando condições adequadas de trabalho que contribuam para o desempenho eficaz de suas funções e para a sua qualidade de vida.
- Proporcionar um ambiente operacional confortável que contribua para a eficácia das operações policiais;
- Eficiência na Gestão de Recursos, utilizar os equipamentos de forma eficiente e responsável, otimizando os recursos disponíveis e garantindo um melhor custo-benefício nas operações da Corregedoria PM.
- A prática de treinamento físico de maneira habitual e a importância de manter o policial militar apto a desempenhar suas atividades habituais, além do preparo físico, capacitação de novas técnicas ou a atualização de conhecimentos e habilidades.

4. Análise de alternativas

Diante da necessidade contínua de preparação e manutenção física e mental dos policiais desta casa censora, realizamos uma análise alternativa visando otimizar nossos recursos e garantir uma gestão eficiente dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento em nossas unidades, tais como avaliação de fornecedores, comparação de custos, sustentabilidade e qualidade, negociações, parcerias e monitoramento de utilização.

5. Considerações finais

A aquisição de equipamentos de musculação e preparação física para a Corregedoria PM busca a longo prazo causar um impacto positivo na saúde e satisfação do efetivo que atua na Unidade, além de propiciar condições físicas para um melhor desempenho técnico de suas funções. Além disso é esperado naturalmente uma diminuição na quantidade de policiais com restrições de saúde devido a problemas médicos que podem ser reduzidos e/ou zerados com a prática regular de atividade física.

Ante o exposto, necessita-se deflagrar um procedimento licitatório objetivando a aquisição e a instalação de equipamentos de musculação necessários e suficientes para o funcionamento da academia de musculação, com vistas a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	DIONÍZIO ALVES VIEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os objetos devem ser entregues e instalados conforme especificações, prazo e local informados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1. Os bens deverão ser entregues e instalados nos seguintes endereços:

4.1.1.1. Sede da Corregedoria da Policia Militar: Rua Alfredo Maia, 58 - Bairro Luz - CEP: 01106-010 - São Paulo /SP.

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER ENTREGUE
1	Banco Panturrilha Solear Profissional , Material: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, CARBONO, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Utilização com carga de Anilha, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem De Altura Apoio Coxas, dimensões aproximadas: 122 x 90 x 57	01 UNIDADE
2	Banco Regulável , Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Inclinação para INCLINADO, RETO E DECLINADO com o mínimo de 8 níveis de regulagem do assento, Roletes com Regulagem no apoio de pernas, Peso minimo do usuario 120kg, Sistema de travamento da regulagem do encosto do banco. Aplicação: Condicionamento Físico de uso Profissional.	01 UNIDADE
3	Prancha Abdominal , Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Inclinação para INCLINADO e RETO com o mínimo de 6 níveis de regulagem do banco , Peso mínimo do usuário 100kg, Sistema de travamento da regulagem do banco, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Equipamento horizontal, Assento Regulável com apoio de segurança para os pés e joelhos.	01 UNIDADE
	Remada Sentada Unilateral Articulada Profissional , Material: Aço, Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta	

4	Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Suporta carga de anilha de até 400kg COM PINOS EM AÇO INOX, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Inclinação para o banco e peitoral com o mínimo de 4 níveis de regulagem do banco, Peso mínimo do usuário 120kg, Sistema de travamento da regulagem do banco, Aplicação: Costas, Braços, Ombros , Características Adicionais: Revestido Couro Sintético.	01 UNIDADE
5	Cadeira ADUTORA / ABDUTORA COJULGADO Profissional , Aparelho Ginástica Estrutura: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Formato: Reto, Banco: Retangular , Revestimento: Couro Sintético , Tipo: ADUTOR / ABDUTOR Conjugado Profissional, Aplicação: Condicionamento Físico, Principais Exercícios: Adução de coxas e Abdução de coxas. Características Adicionais: Carga da bateria mínima de 100 Kg/torre, Acabamento: Carenagens em PS alto impacto (Fechamento Total), Bateria de Peso: Aço Fundido, Cabo de aço em Nylon (alta resistência) na cor preta, Espuma Material: Densidade AG 120, Estofado: Courvin padrão "Náutico" Antimofo, Guia de Bateria: Aço Inox, Pino Mola c/ regulagem e rosca reforçada, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Seletor de carga de fácil encaixe, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Tubulação Coluna: Tubo de 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura, Tubulação da Estrutura: Oblongo 98x50mm com 2,65 a 3mm de espessura	01 UNIDADE
6	Cadeira Flexo-Extensor Para Pernas Profissional : Material: C, Estofado Regulável Com Suportes Para Acoplamento D , Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Carenagem de Proteção transparente, fumê ou preta, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem Pernas, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg , com anéis deslizantes, Batente de borracha para contenção de impacto, Aplicação: Para Quadríceps (Pernas), Equipamento com 2 funções em uma única máquina: extensão e flexão dos joelhos, Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência.	02 UNIDADES
7	BICICLETA SPINNING BIKE , Tipo: Sistema de Carga: Magnética, Sistema de transmissão por Correia, Níveis de Intensidade mínimas: 4 Níveis com regulagem rápida, Roda de Inércia mínima de 9 kg. Modelo: Capacidade Máxima do Usuário: 120 KG , Funções Paineil: Com Computador Marcador de Velocidade, Percurso, Calorias, Rpm, Pulsação, Monitor/Display Multifuncional Em Lcd, Sensor handgrip No Guidão , Fonte de alimentação à pilhas alcalinas, Carenagem Em Polietileno Rotomoldado. Assento Anatômico/ Regulagem Distância/Altura, Material Estrutura: Aço, Aço Carbônico, Acabamento Estrutura: Carenagem Em Polietileno com proteção na carenagem contra suor, Modelo Tipo Spinning , Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo, Assento Ergonômico em Espuma Soft de Alta Densidade e Dupla Costura, Regulagem do Assento Vertical e horizontal, Regulagem de altura e distancia do guidão, rodízios para locomoção, pedais com cinta de segurança para os pés, Recomendação de Altura máxima do Usuário de no mínimo 1,80m. Similar à EVOX System X4 Magnética ou Gallant Elite Magnética.	01 UNIDADE
8	Conjunto Suporte E Halteres Hexagonal Injetado Profissional , Material: Aço , Estrutura em Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Características Adicionais: Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso de 01 A 10 Kg hexagonal/sextavado, pintado na cor preta, Recartilhada, Empunhadura Anatômica, Totalizando: 110 KG, Sendo - 1 Par de 1kg, 1 Par de 2kg, 1 Par de 3kg, 1 Par de 4kg, 1 Par de 5kg, 1 Par de 6kg, 1 Par de 7kg, 1 Par de 8kg, 1 Par de 9kg, 1 Par de 10kg + Suporte , Uso: treinamento De Arranque E Explosão para uso profissional.	01 CONJUNTOS
9	Remada Alta e Baixa com Polia Conjugada Profissional , <u>Equipamento com funções de Puxada Alta e Baixa ou Remada Alta e Baixa</u> , Material: Aço, Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Carenagem de proteção, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados. Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Puxada (frontal e posterior): Equipamento para região dorsal. Puxada Alta: músculos de ação principal: Grande dorsal, parte inferior e intermédia dos trapézios, rombóides. Músculo de ação secundária: Parte posterior dos deltóides e bíceps. Puxada Baixa: músculos de acção principal: Grande dorsal, parte inferior e intermédia dos trapézios,	1 UNIDADE

	rombóides. Músculo de acção secundária: Parte posterior dos deltóides e bíceps. Para fazer o exercício sentado, Características Adicionais: Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 120kg COM GUIA EM AÇO INOX, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Peso mínimo do usuário 100kg, Apoio para os joelhos, Apoio Para Os Pés, Banco Com 2 Posicionamentos , tampas dos pés emborrachados proporcionando aderência ao piso, Dimensões: A 230 X L 70 X C 200.	
10	Estante Halteres Profissional, Material: Aço, AÇO CARBONICO, Capacidade: 30 Pesos , Aplicação: Suporte Expositor de Halter Tipo DUMBBELL, Capacidade de 10kg à 40 kg (15 pares), pintura eletrostática na cor preta, Profissional, Resistência de carga mínima 850kg.	01 UNIDADE
11	Kit Dumbbell P.U com Pegada em Aço Revestido com Cromo Recartilhado, Haltere, Material: Aço, Poliuretano injetável, Aço revestido com cromo, Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Forma: DUMBBELL , com 02 (DOIS) Pares de cada Peso do kit: 12,5KG, 15KG, 17,50KG, 20KG, 22,5KG, 25KG, 27,5KG, 30KG, (Totalizando KG 340 E 08 PARES) , Cor: Preta e Azul, Aplicação: Ginástica Profissional E Treinamento Desportivo Profissional.	01 UNIDADE
12	Kit com 5 Puxadores Anatômicos Profissional, Uso: Equipamentos De Academia Profissional, Material Base/Haste: Aço/Termoplástico reforçado, Chapa de Aço Carbono de 5/16", capacidade de até 150kg de força, Características Adicionais: Puxadores revestidos sendo 01 puxador semi pronado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 56 cm; 01 puxador neutro com 60 cm; 01 puxador semi supinado com 83 cm, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, com mosquetão.	01 UNIDADE
13	Supino Reto Profissional, Características complementares obrigatórias: Banco para Supino Reto Horizontal Profissional; Aço Tubular 80x40, Com Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade com costura dupla, Unidos Por 4 Parafusos Centrais; Aço, Alumínio, Polietileno, Nylon, Fibra de Vidro e borracha de Alta Resistencia, Estofado Em Duas Partes, Com Divisão para Cabeça, Três Alturas de Apoio de Barra, Pés de Borracha; Em Espuma Moldada Com Proteção Plástica e Revestimento Em Tecido Naval de Alta Resistência Em Azul Royal; Equipamento Medindo 180x150x140 Cm Com Suporte de Barras Em Polietileno Em 3 Peças Fixadas Separadamente.	01 UNIDADE
14	Peitoral/Dorsal Voador Profissional, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Estrutura Elevada do solo, Tubular de 4" e Espessura 3 mm, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), - Ajustes de altura do apoio abdominal regulável, Sistema variável de esforço; - Push botton em aço inox; dupla, Carenagem de Proteção transparente, fumê ou preta, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem Pernas, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg , com anéis deslizantes, Batente de borracha para contenção de impacto, Aplicação: Para Quadríceps (Pernas), Equipamento com 2 funções em uma única máquina: extensão e flexão dos joelhos, Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência.	01 UNIDADE
15	Presilha de Pressão Profissional, Material: PAR, Termoplástico de alta resistência e borracha, de cor azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência Máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm. azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência Maxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacisade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm.	20 PARES

4.1.1.1. Departamento Técnico da Corregedoria PM: Rua Santa Leocádia, 130 - Bairro Villa Isolina Mazzei - CEP: 02032-000 - São Paulo/SP.

Nº	QUANTIDADE
----	------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	A SER ENTREGUE
1	Banco Panturrilha Solear Profissional , Material: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, CARBONO, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Utilização com carga de Anilha, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem De Altura Apoio Coxas, dimensões aproximadas: 122 x 90 x 57.	01 UNIDADE
2	Banco Regulável , Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Inclinação para INCLINADO, RETO E DECLINADO com o mínimo de 8 níveis de regulagem do assento, Roletes com Regulagem no apoio de pernas, Peso mínimo do usuário 120kg, Sistema de travamento da regulagem do encosto do banco. Aplicação: Condicionamento Físico de uso Profissional.	01 UNIDADE
5	Cadeira ADUTORA / ABDUTORA COJULGADO Profissional , Aparelho Ginástica Estrutura: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Formato: Reto, Banco: Retangular , Revestimento: Couro Sintético , Tipo: ADUTOR / ABDUTOR Conjugado Profissional, Aplicação: Condicionamento Físico, Principais Exercícios: Adução de coxas e Abdução de coxas. Características Adicionais: Carga da bateria mínima de 100 Kg /torre, Acabamento: Carenagens em PS alto impacto (Fechamento Total), Bateria de Peso: Aço Fundido, Cabo de aço em Nylon (alta resistência) na cor preta, Espuma Material: Densidade AG 120, Estofado: Courvin padrão “Náutico” Antimofo, Guia de Bateria: Aço Inox, Pino Mola c/ regulagem e rosca reforçada, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Seletor de carga de fácil encaixe, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Tubulação Coluna: Tubo de 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura, Tubulação da Estrutura: Oblongo 98x50mm com 2,65 a 3mm de espessura	01 UNIDADE
6	Cadeira Flexo-Extensor Para Pernas Profissional : Material: C, Estofado Regulável Com Suportes Para Acoplamento D , Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Carenagem de Proteção transparente, fumê ou preta, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem Pernas, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg , com anéis deslizantes, Batente de borracha para contenção de impacto, Aplicação: Para Quadríceps (Pernas), Equipamento com 2 funções em uma única máquina: extensão e flexão dos joelhos, Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência.	02 UNIDADES
	BICICLETA SPINNING BIKE , Tipo: Sistema de Carga: Magnética, Sistema de transmissão por Correia, Níveis de Intensidade mínimas: 4 Níveis com regulagem rápida, Roda de Inércia mínima de 9 kg. Modelo: Capacidade Máxima do Usuário: 120 KG , Funções Painel: Com Computador Marcador de Velocidade, Percurso, Calorias, Rpm, Pulsação, Monitor/Display Multifuncional Em Lcd, Sensor handgrip No Guidão , Fonte de alimentação à pilhas alcalinas,	

07	Carenagem Em Polietileno Rotomoldado. Assento Anatômico/ Regulagem Distância/Altura, Material Estrutura: Aço, Aço Carbônico, Acabamento Estrutura: Carenagem Em Polietileno com proteção na carenagem contra suor, Modelo Tipo Spinning , Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo, Assento Ergonômico em Espuma Soft de Alta Densidade e Dupla Costura, Regulagem do Assento Vertical e horizontal, Regulagem de altura e distancia do guidão, rodízios para locomoção, pedais com cinta de segurança para os pés, Recomendação de Altura máxima do Usuário de no mínimo 1,80m. Similar à EVOX System X4 Magnética ou Gallant Elite Magnética.	01 UNIDADE
08	Conjunto Suporte E Halteres Hexagonal Injetado Profissional , Material: Aço , Estrutura em Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Características Adicionais: Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso de 01 A 10 Kg hexagonal/sextavado, pintado na cor preta, Recartilhada, Empunhadura Anatômica, Totalizando: 110 KG, Sendo - 1 Par de 1kg, 1 Par de 2kg, 1 Par de 3kg, 1 Par de 4kg, 1 Par de 5kg, 1 Par de 6kg, 1 Par de 7kg, 1 Par de 8kg, 1 Par de 9kg, 1 Par de 10kg + Suporte , Uso: treinamento De Arranque E Explosão para uso profissional	01 UNIDADE
12	Kit com 5 Puxadores Anatômicos Profissional , Uso: Equipamentos De Academia Profissional, Material Base/Haste: Aço/Termoplástico reforçado, Chapa de Aço Carbono de 5/16", capacidade de até 150kg de força, Características Adicionais: Puxadores revestidos sendo 01 puxador semi pronado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 56 cm; 01 puxador neutro com 60 cm; 01 puxador semi supinado com 83 cm, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, com mosquetão	01 UNIDADE
15	Presilha de Pressão Profissional , Material: PAR, Termoplástico de alta resistência e borracha, de cor azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência Máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm. azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência Máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm.	20 PARES

4.2. O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado para **produtos de uso profissional ou semiprofissional** e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes (INMETRO, ANVISA, dentre outros);

4.3. O fornecedor deverá apresentar declaração de que os produtos são novos e dentro do prazo de validade. A omissão destas informações na proposta não implica na desclassificação do fornecedor, mas obriga o contratado a fornecer os produtos de acordo com tais condições;

4.4. Para a aquisição e utilização adequada dos bens pelo Setor de Logística, é fundamental atender aos requisitos mínimos, tais como:

a) Garantia da qualidade do material;

b) Prazo de validade compatível para garantir sua efetiva utilização;

c) Garantia de eficiência no cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos equipamentos. Ressalta-se que os bens objeto da licitação são facilmente encontrados no mercado, facilitando assim o processo de aquisição e garantindo a continuidade das atividades da Corregedoria da Polícia Militar;

4.5. A contratada deverá fornecer os materiais de utilização profissional conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência;

4.5.1. após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material: 30 (trinta dias) após a emissão da Nota de empenho.

4.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

4.7. O período de garantia será interrompido na data de comunicação da divergência pelo CONTRATANTE, sendo retomada quando o material estiver em conformidade com o Termo Referencial;

4.8. Durante o prazo de garantia, quando forem verificados quaisquer defeitos ou divergências na característica do material entregue, o CONTRATANTE comunicará o fato por escrito à CONTRATADA, acordando o prazo para correção das divergências;

4.9. A garantia compreende a substituição às expensas do fornecedor, inclusive o transporte do local de entrega do material até as instalações do fornecedor ou outro local para que seja sanada a divergência do material entregue;

4.10. Deverá, também, o fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); bem como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado no respectivo Termo referencial o objeto com avarias ou defeitos.

4.11. O prazo de entrega e instalação dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Durante o processo de pesquisa de preços para a aquisição dos equipamentos desportivos foi realizado um levantamento detalhado utilizando a plataforma Compras Governamentais (Compras.Gov), com o objetivo de obter informações atualizadas sobre os valores praticados no mercado e identificar possíveis fornecedores que atendam às necessidades da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

5.2. Após a análise dos dados disponíveis na plataforma, foram identificadas diversas opções de fornecedores que oferecem materiais de marcas variadas.

5.3. Analisando-se que o mercado de equipamentos de musculação, verifica-se que os equipamentos pretendidos podem ser adquiridos em lojas especializadas. Atualmente, existe uma grande diversidade de lojas físicas e online que comercializam uma variedade de equipamentos de musculação e fitness, que geralmente oferecem uma ampla gama de produtos de diversas marcas e preços, o que garante a participação de várias empresas interessadas e, conseqüentemente, uma maior concorrência.

5.3.1. Esses equipamentos também podem ser adquiridos diretamente de empresas fabricantes, uma vez que algumas delas comercializam diretamente seus produtos com academias e outros clientes finais, o que pode garantir melhores preços e opções de compra personalizadas.

5.4. Em suma, o levantamento de mercado realizado por meio da plataforma Compras.Gov proporcionou informações valiosas que contribuirão para a tomada de decisão quanto à aquisição dos equipamentos.

5.5. A partir dos dados obtidos, será possível selecionar as melhores opções de fornecedores e garantir a obtenção de equipamentos para a preparação física de qualidade e a preços competitivos.

6. Descrição da solução como um todo

A necessidade de aquisição dos equipamentos desportivos pela Corregedoria da PM é fundamentada na priorização da segurança, eficiência operacional e bem-estar dos nossos agentes.

A aquisição desses materiais não apenas suporta as operações diárias da unidade subordinada, mas também fortalece nossa capacidade de resposta às demandas da comunidade que servimos.

A escolha criteriosa dos fornecedores e a busca por condições comerciais vantajosas visam otimizar os recursos financeiros disponíveis, garantindo uma gestão econômica e eficiente dos recursos públicos. Além disso, o compromisso com práticas sustentáveis, reforçando nosso compromisso com a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais.

O objeto foi descrito e relacionado com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade e o êxito da contratação, assim, os equipamentos a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150. de 1962;

Por meio dessas aquisições, a Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, reafirma seu compromisso com a excelência no serviço público, assegurando que todas a sus unidade esteja equipada de maneira adequada para desempenhar suas funções com segurança, eficiência e eficácia.

Os equipamentos desportivos a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- **A contratada deverá fornecer os equipamentos de utilização profissional ou semiprofissional conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência.**
- **Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos itens a serem adquiridos foram meticulosamente determinadas após uma análise detalhada dos equipamentos que precisam ser substituídos ou daqueles equipamentos que precisam ser adquiridos por outros motivos de necessidade. Esta abordagem possibilitou uma definição precisa das quantidades necessárias para garantir a continuidade das operações da Corregedoria da PM e Departamento Técnico da Corregedoria.

No termo de referência, estarão claramente especificados os quantitativos definidos para cada item, promovendo transparência e clareza no processo licitatório. Essa detalhada especificação dos quantitativos tem como objetivo garantir que a aquisição atenda precisamente às necessidades operacionais da instituição, prevenindo tanto a falta quanto o excesso de equipamentos.

A quantidade estimada será utilizada como base para o processo de licitação e contratação dos equipamentos desportivos, garantindo que a quantidade adquirida, atenda plenamente às necessidades da unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 123.316,95

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 123.316,95 (cento e vinte e três mil trezentos e dezesseis reais, e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

8.2. A pesquisa de preços de todos os itens foi efetuada por meio da Plataforma Compras.Gov.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em atendimento ao disposto no artigo 47, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/21, os itens pretendidos poderão ser licitados por itens, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

9.2. Os itens desta aquisição não guardam dependência de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de equipamentos desportivos trará uma série de benefícios significativos, contribuindo diretamente para a eficiência operacional e para a qualidade dos serviços prestados à comunidade, pois a aquisição de aparelhos desportivos não é apenas uma necessidade operacional, mas também uma estratégia essencial para fortalecer as capacidades da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando serviços de segurança pública de qualidade à comunidade que serve.

12.2. Por meio da presente contratação pretende-se garantir aos policiais militares da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo os equipamentos necessários para que realizem suas atividades físicas, auxiliando o desenvolvimento harmonioso entre o físico e o mental.

12.3. Além de aumentar a força, melhorar a coordenação motora e o reflexo, o uso da academia de musculação contribuirá para a diminuição do estresse e da depressão, aumentando a qualidade de vida do policial militar.

12.4. Espera-se, também, um aumento do desempenho físico dos policiais na execução de suas missões, o que refletirá em uma maior qualidade dos serviços prestados à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessária a adoção de providências para a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual uma vez que a administração do órgão demandante já conta com efetivo detentor desse conhecimento.

13.2. Também não será necessário a adequação do ambiente, isto porque, a Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, já conta com um espaço de cerca de 130 m² destinado a Sala de Musculação e cujas dependências já contarão com toda a infraestrutura necessária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se vislumbram impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILMARA PASSOS DOS SANTOS GRAVA

Aux. Seção Logística



Assinou eletronicamente em 06/08/2025 às 08:59:34.

MATRIZ DE RISCOS



Baixe o app [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
25/2025	DIONIZIO ALVES VIEIRA	03/05/2025 09:54
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de aparelhos Desportivos para as Salas de Musculação da CORREGEDORIA PM		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-01	Atraso/Omissão na entrega	Não aprovação do processo licitatório na Planejamento Administração Extremo de contratação antes do término da vigência do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Extremo		
						Impactos	
						1 Não ser possível licitar e ter que reeinstruir o processo	
						2 Acabar o prazo do contrato vigente sem novo contato e as unidades ficarem sem a prestação de serviço	
						Ações Preventivas	
						P-01 Instruir o processo com o máximo de informações possíveis	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
						Ações de Contingência	
						C-01 Instruir o processo com fundamentações e demonstrações de viabilidade	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
						C-02 Reeinstruir o processo em caso de negativa do processo	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
						C-03 Solicitar prorrogação excepcional do contrato	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-02	IMPUGNAÇÕES	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU PROCESSO LICITATÓRIO	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto		
						Impactos	
						1 PARALISAÇÃO DO PROCESSO	
						Ações Preventivas	
						P-01 REVISÃO DO PROJETO PARA EVITAR QUAISQUER IRREGULARIDADES QUE POSSAM SER ALVO DE APONTAMENTOS EMISSÃO DE PARECER POR PARTE DA CJ/PM	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
						Ações de Contingência	
						C-01 ELABORAÇÃO DE RESPOSTA FUNDAMENTADA CASO OCORRA	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-03	Licitação fracassada /deserta	Nenhuma empresa se interessar pelo contrato ou conseguir atingir o preço de Seleção do Fornecedor Administração referência	Planejamento	Administração	Alto		
						Impactos	
						1 Não conseguir contratar empresa para prestar o serviço.	
						Ações Preventivas	
						P-01 Divulgação do edital em diversos locais	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
						P-02 Tirar eventuais dúvidas de empresas interessadas em participar	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
						Ações de Contingência	
						C-01 Revisar e providenciar novo edital.	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-04	Descumprimento de Má gestão do contrato	Inexecução de cláusulas por parte da empresa	Gestão de Contrato	Contratada	Alto		
						Impactos	
						1 Descontinuidade do serviço	
						2 Má prestação do serviço	
						3 Necessidade de instauração de processo sancionatório	

Ações Preventivas		
P-01	Controle do contrato por parte do gestor	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
P-02	Exigência de Seguro-Garantia por parte da empresa	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
P-03	Processo sancionatório com aplicação de multa em eventuais descumprimentos	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
P-04	Capacitação do gestor	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
Ações de Contingência		
C-01	Contratação de nova empresa com o seguro-garantia	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA
C-02	Elaboração de nova licitação	Responsável: DIONIZIO ALVES VIEIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

DIONIZIO ALVES VIEIRA
Aux Logística

MINUTA DE CONTRATO



Baixe o app [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta

ESP-CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR

Contrato 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	180184-ESP-CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	28/08/2025 10:13 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		057.00425001/2025-56

Preâmbulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR.

Processo Administrativo nº 057.00425001/2025-56.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____,
CELEBRADO ENTRE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA - CORREGEDORIA
DA POLÍCIA MILITAR
E _____

O Estado de São Paulo, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corregedoria da Polícia Militar (UGE 180.184), com sede na Rua Alfredo Maia nº 58, na cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.198.514 /0040-60, neste ato representado pelo CORONEL PM FÁBIO SÉRGIO DO AMARAL, conforme nomeação inserta no DOE nº 34, de 21 de fevereiro de 2024 no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, _____, inscrita sob CNPJ: _____ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI 057.00425001/2025-56. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90025/2025, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92 I e II

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de equipamento desportivo para condicionamento físico**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do **Termo de Referência 100/2025** , da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

SP1]TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Banco Panturrilha Solear Profissional, Material: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, CARBONO, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Utilização com carga de Anilha, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais:Regulagem De Altura Apoio Coxas, dimensões aproximadas: 122 x 90 x 57	480149	UNIDADE	02	R\$	R\$
	Banco Regulável, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores ontrastantes, Regulagem De enclinação para CLINADO, RETO E DECLINADO com o mínimo de 8 níveis de regulagem do assento, oletes com Regulagem no apoio de pernas, Peso suportado mínimo de 120kg, Sistema de travamento da regulagem do encosto do	480139	UNIDADE	02	R\$ X	R\$

banco. Aplicação: condicionamento Físico de uso Profissional.					
Prancha Abdominal, Material: Aço, Aço Carbono Alumínio, Polietileno, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem de Inclinação para INCLINADO e RETO com o mínimo de 6 níveis de regulagem do banco, Peso suportado mínimo de 100kg. Sistema de travamento da regulagem do banco, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: equipamento horizontal, Assento Regulável com apoio de segurança para os pés e joelhos.	480138	UNIDADE	01	R\$	R\$
Remada Sentada Unilateral Articulada Profissional, Material: Aço, Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Suporta carga de anilha de até 400kg COM PINOS EM AÇO INOX, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Inclinação para o banco e peitoral com o mínimo de 4 níveis de regulagem do banco, Peso suportado mínimo de 120kg, Sistema de travamento da regulagem do banco, Aplicação: Costas, Braços, Ombros , Características Adicionais: Revestido Couro Sintético.	473444	UNIDADE	01	R\$	R\$
Cadeira ADUTORA / ABDUTORA COJULGADO Profissional, Aparelho Ginástica Estrutura: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura,					

Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Solda em tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Formato: Reto, Banco: Retangular , Revestimento: Couro Sintético , Tipo: ADUTOR / ABDUTOR Conjugado Profissional, Aplicação: ondicionamento Físico, Principais Exercícios: Adução de coxas e Abdução de coxas. Características Adicionais: Carga da bateria mínima de 100 Kg /torre, Acabamento: Carenagens em PS alto impacto (Fechamento Total), Bateria de Peso: Aço Fundido, Cabo de aço em Nylon (alta resistência) na cor preta, Espuma Material: Densidade AG 120, Estofado: Courvin padrão "Náutico" Antimofo, Guia de Bateria: Aço Inox, Pino Mola c/ regulagem e rosca reforçada, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Seletor de carga de fácil encaixe, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Tubulação Coluna: Tubo de 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura, Tubulação da Estrutura: Oblongo 98x50mm com 2,65 a 3mm de espessura.	390897	UNIDADE	02	R\$	R\$
Cadeira Flexo-Extensor Para Pernas : Material: C, Profissional Estofado Regulável Com Suportes Para Acoplamento D , Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos, Solda em					

Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO URVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Carenagem de Proteção transparente, fumê ou preta, regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Aplicação Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem Pernas, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg, com anéis deslizantes, Batente de borracha para contenção de impacto, Aplicação: Para Quadríceps (Pernas), Equipamento com 2 funções em uma única máquina: extensão e flexão dos joelhos, Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência.	251309	UNIDADE	04	R\$	R\$
BICICLETA SPINNING BIKE, Tipo: Sistema de Carga: Magnética, Sistema de transmissão por Correia, Níveis de Intensidade mínimas: 4 Níveis com regulagem rápida, Roda de Inércia mínima de 9 kg. Modelo: Capacidade Máxima do Usuário: 120 KG, Funções Painel: Com Computador Marcador de Velocidade, Percurso, Calorias, Rpm, Pulsação, Monitor /Display multifuncional Em Lcd, Sensor handgrip No Guidão, Fonte de alimentação à pilhas alcalinas, Carenagem Em Polietileno otomoldado. Assento Anatômico/ Regulagem Distância /Altura, Material Estrutura: Aço, Aço Carbônico, Acabamento Estrutura: Carenagem Em Polietileno com proteção na carenagem contra suor, Modelo Tipo Spinning, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo, Assento Ergonômico em Espuma Soft de Alta Densidade e Dupla Costura, Regulagem do Assento Vertical e horizontal, Regulagem de altura e distancia do guidão, rodízios para locomoção, pedais com cinta de segurança para os pés, Recomendação de Altura máxima do Usuário de no mínimo 1,80m. Similar à E VOX System X4 Magnética ou Gallant Elite Magnética.	615457	UNIDADE	02	R\$	R\$

Conjunto Suporte E Halteres Hexagonal Injetado Profissional, Material: Aço , Estrutura em Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Características Adicionais: Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso de 01 A 10 Kg hexagonal /sextavado, pintado na cor preta, Recartilhada, Empunhadura Anatômica, Totalizando: 110 KG, Sendo - 1 Par de 1kg, 1 Par de 2kg, 1 Par de 3kg, 1 Par de 4kg, 1 Par de 5kg, 1 Par de 6kg, 1 Par de 7kg, 1 Par de 8kg, 1 Par de 9kg, 1 Par de 10kg + Suporte, Uso: treinamento De Arranque E Explosão para uso profissional.	482186	UNIDADE	02	R\$	R\$
Remada Alta e Baixa com Polia Conjugada Profissional, Equipamento com funções de Puxada Alta e Baixa ou Remada Alta e Baixa, Material: Aço, Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em TecnologiaMig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Carenagem de proteção, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados. Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Puxada (frontal e posterior): Equipamento para região dorsal. Puxada Alta: músculos de ação principal: Grande dorsal, parte inferior e intermédia dos trapézios, rombóides. Músculo de acção secundária: Parte posterior dos deltóides e bíceps. Puxada Baixa: músculos de acção principal: Grande dorsal, parte inferior e intermédia dos trapézios, rombóides. Músculo de acção secundária: Parte posterior dos deltóides e bíceps. Para fazer o exercício Características sentado, Adicionais: Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 120kg COM GUIA EM AÇO INOX, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Peso mínimo do usuário 100kg, Apoio para os joelhos, Apoio Para Os Pés, Banco Com 2 Posicionamentos e tampas	460640	UNIDADE	01	R\$	R\$

	dos pés emborrachados proporcionando aderência ao piso, Dimensões: A 230 X L 70 X C 200.					
	Estante Halteres Profissional, Material: Aço, AÇO CARBONICO, Capacidade: 30 Pesos , Aplicação: Suporte Expositor de Halter Tipo DUMBBELL, Capacidade de 10kg à 40 kg (15 pares), pintura eletrostática na cor preta, Profissional, Resistência de carga mínima 850kg.	261352	UNIDADE	01	R\$	R\$
	Kit Dumbbell P.U com Pegada em Aço Revestido com Cromo Recartilhado, Haltere, Material: Aço, Poliuretano injetável, Aço revestido com cromo, Tipo: aço ,Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Forma: DUMBBELL , com 02 (DOIS) Pares de cada Peso do kit: 2,5KG, 15KG, 17,50KG, 20KG, 22,5KG, 25KG, 27,5 KG, 30KG, (Totalizando KG 340 E 08 PARES) , Cor: Preta e Azul, aplicação: Ginástica Profissional E Treinamento Desportivo Profissional.	6177897	UNIDADE	01	R\$	R\$
	Kit com 5 Puxadores Anatômicos Profissional, Uso: Equipamentos De Academia Profissional, Material Base /Haste: Aço/Termoplástico reforçado, Chapa de Aço Carbono de 5/16", capacidade de até 150kg de força, Características Adicionais: Puxadores revestidos sendo 01 puxador semi pronado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 56 cm; 01 puxador neutro com 60 cm; 01 puxador semi supinado com 83 cm, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, com mosquetão.	480251	UNIDADE	02	R\$	R\$
	Supino Reto Profissional, Características complementares obrigatórias: Banco para Supino Reto Horizontal Profissional; Aço Tubular 80x40, Com Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade com costura dupla, Unidos Por 4 arafusos Centrais; Aço, Alumínio, Polietileno, Nylon, Fibra de Vidro e borracha de Alta Resistencia, Estofado Em Duas Partes, Com Divisão para Cabeça, Três Alturas de Apoio de Barra, Pés de borracha; Em Espuma Moldada Com Proteção Plástica e Revestimento Em Tecido Naval de Alta Resistência Em Azul	442720	UNIDADE	01	R\$	R\$

Royal; Equipamento Medindo 180x150x140 Cm Com Suporte de Barras Em Polietileno Em 3 Peças Fixadas Separadamente.					
Peitoral/Dorsal Voador Profissional, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características adicionais : Estrutura Elevada do solo, Tubular de 4" e Espessura 3 mm, Cabo de aço c/ rotação termoplástica em nylon (1/8 - 6 /19), - Ajustes de altura do apoio abdominal regulável, Sistema variável de esforço; - Push botton em aço inox; - Capacidade 120kg anilhas; - Braço móvel para acessibilidade; desenvolvimento Articulado Profissional, Material: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Solda em Tecnologia Mig, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores contrastantes, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla; - Larga plataforma de Apoio para os pés, Batente de borracha para contenção de impacto, Peso mínimo do usuário 120kg.	390819	UNIDADE	01	R\$	R\$
Presilha de Pressão Profissional, Material: PAR, Termoplástico de alta resistência e borracha, de cor azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm. azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência Máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm.	470826	PAR	40	R\$	R\$
TAL				R\$	R\$

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (TRINTA) dias, contados da data de assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual conforme o Termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____,___ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei

Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a _____.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-Fipe - Índice de Preços ao Consumidor da Fundação, observadas as disposições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual nº 48.326 de 2003, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA -OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual /Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência n o transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.17. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.18. Alocar os profissionais necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, empregando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.19. Orientar e treinar seus profissionais sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. o descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Se for constatada irregularidade no certame ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.12. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMEN

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 180184

II. Fonte de Recursos: 175930039

III. Programa de Trabalho: 180402

IV. Elemento de Despesa: 449052

14.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao

art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO SERGIO DO AMARAL

Autoridade competente

MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA



Baixe o app [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR



UGE 180184

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/0025/25

PROCESSO SEI Nº 057.00425001/2025-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250913649

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CNPJ:
E-mail: _____

Aquisição de EQUIPAMENTO DESPORTIVO PROFISSIONAL PARA O CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA ACADEMIA DA CORREGEDORIA PM, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banco Panturrilha Solear Profissional , Material: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, CARBONO, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Regulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Utilização com carga de Anilha, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais:Regulagem De Altura Apoio Coxas, dimensões aproximadas: 122 x 90 x 57	480149	UNIDADE	02	R\$	R\$

2	Banco Regulável , Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores ontrastantes, Regulagem De enclinação para CLINADO, RETO E DECLINADO com o mínimo de 8 níveis de regulagem do assento, oletes com Regulagem no apoio de pernas, Peso suportado mínimo de 120kg, Sistema de travamento da regulagem do encosto do banco. Aplicação: condicionamento Físico de uso Profissional.	480139	UNIDADE	02	R\$ X	R\$
3	Prancha Abdominal , Material: Aço, Aço Carbono Alumínio, Polietileno, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem de Inclinação para INCLINADO e RETO com o mínimo de 6 níveis de regulagem do banco , Peso suportado mínimo de 100kg. Sistema de travamento da regulagem do banco, Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: quipamentohorizontal, Assento Regulável com apoio de segurança para os pés e joelhos.	480138	UNIDADE	01	R\$	R\$
4	Remada Sentada Unilateral Articulada Profissional , Material: Aço, Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Suporta carga de anilha de até 400kg COM PINOS EM AÇO INOX, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Inclinação para o banco e peitoral com o mínimo de 4 níveis de regulagem do banco, Peso suportado mínimo de 120kg, Sistema de travamento da regulagem do banco, Aplicação: Costas, Braços, Ombros, características Adicionais: Revestido Couro Sintético.	473444	UNIDADE	01	R\$	R\$
05	Cadeira ADUTORA / ABDUTORA COJULGADO Profissional , Aparelho Ginástica Estrutura: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS	390897	UNIDADE	02	R\$	R\$

	SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Solda em tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Formato: Reto, Banco: Retangular, Revestimento: Couro Sintético, Tipo: ADUTOR / ABDUTOR Conjugado Profissional, Aplicação: ondicionamento Físico, Principais Exercícios: Adução de coxas e Abdução de coxas. Características Adicionais: Carga da bateria mínima de 100 Kg /torre, Acabamento: Carenagens em PS alto impacto (Fechamento Total), Bateria de Peso: Aço Fundido, Cabo de aço em Nylon (alta resistência) na cor preta, Espuma Material: Densidade AG 120, Estofado: Courvin padrão "Náutico" Antimofo, Guia de Bateria: Aço Inox, Pino Mola c/ regulagem e rosca reforçada, Pintura eletrostática (alta resistência a corrosão), Seletor de carga de fácil encaixe, Solda: MIG, garantindo qualidade e durabilidade, Tubulação Coluna: Tubo de 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura, Tubulação da Estrutura: Oblongo 98x50mm com 2,65 a 3mm de espessura.					
06	Cadeira Flexo-Extensor Para Pernas : Material: C, Profissional Estofado Regulável Com Suportes Para Acoplamento D, Alumínio, Polietileno, Poliamida, PINOS SELETORES DE PESO (FLAUTA) Magnético, c/ cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado, Cabo de aço c/ proteção termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com ratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO URVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Carenagem de Proteção transparente, fumê ou preta, egulagens de rápido engate e pintadas em cores contrastantes, Aplicação Condicionamento Físico Profissional, Características Adicionais: Regulagem Pernas, Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 100kg COM GUIA EM AÇO INOX, Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg, com anéis deslizantes, Batente de borracha para contenção de impacto, Aplicação: Para Quadríceps (Pernas), Equipamento com 2 funções em uma única máquina: extensão e flexão dos joelhos, Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência.	251309	UNIDADE	04	R\$	R\$

07	BICICLETA SPINNING BIKE, Tipo: Sistema de Carga: Magnética, Sistema de transmissão por Correia, Níveis de Intensidade mínimas: 4 Níveis com regulagem rápida, Roda de Inércia mínima de 9 kg. Modelo: Capacidade Máxima do Usuário: 120 KG, Funções Pannel: Com Computador Marcador de Velocidade, Percurso, Calorias, Rpm, Pulsação, Monitor /Display multifuncional Em Lcd, Sensor handgrip No Guidão, Fonte de alimentação à pilhas alcalinas, Carenagem Em Polietileno otomoldado. Assento Anatômico/ Regulagem Distância/Altura, Material Estrutura: Aço, Aço Carbônico, Acabamento Estrutura: Carenagem Em Polietileno com proteção na carenagem contra suor, Modelo Tipo Spinning, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo, Assento Ergonômico em Espuma Soft de Alta Densidade e Dupla Costura, Regulagem do Assento Vertical e horizontal, Regulagem de altura e distancia do guidão, rodízios para locomoção, pedais com cinta de segurança para os pés, Recomendação de Altura máxima do Usuário de no mínimo 1,80m. Similar à E VOX System X4 Magnética ou Gallant Elite Magnética.	615457	UNIDADE	02	R\$	R\$
08	Conjunto Suporte E Halteres Hexagonal Injetado Profissional, Material: Aço , Estrutura em Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Características Adicionais: Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Suporte Tipo Torre E 10 Pares De Peso de 01 A 10 Kg hexagonal /sextavado, pintado na cor preta, Recartilhada, Empunhadura Anatômica, Totalizando: 110 KG, Sendo - 1 Par de 1kg, 1 Par de 2kg, 1 Par de 3kg, 1 Par de 4kg, 1 Par de 5kg, 1 Par de 6kg, 1 Par de 7kg, 1 Par de 8kg, 1 Par de 9kg, 1 Par de 10kg + Suporte, Uso: treinamento De Arranque E Explosão para uso profissional.	482186	UNIDADE	02	R\$	R\$
09	Remada Alta e Baixa com Polia Conjugada Profissional. Equipamento com funções de Puxada Alta e Baixa ou Remada Alta e Baixa, Material: Aço, Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 3mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Carenagem de proteção, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla, Rolamentos Blindados. Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Puxada (frontal e posterior): Equipamento para região dorsal. Puxada Alta: músculos de ação principal: Grande dorsal, parte inferior e intermédia dos trapézios, rombóides. Músculo de acção secundária: Parte posterior dos deltóides e bíceps. Puxada Baixa: músculos de acção principal: Grande dorsal, parte inferior e intermédia dos trapézios, rombóides. Músculo de acção secundária: Parte posterior dos deltóides e bíceps. Para fazer o exercício Características	460640	UNIDADE	01	R\$	R\$

	sentado , Adicionais: Regulagem De Carga com bateria de Peso Mínima de 120kg COM GUIA EM AÇO INOX, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores Contrastantes, Peso mínimo do usuário 100kg, Apoio para os joelhos, Apoio Para Os Pés, Banco Com 2 Posicionamentos e tampas dos pés emborrachados proporcionando aderência ao piso, Dimensões: A 230 X L 70 X C 200.					
10	Estante Halteres Profissional , Material: Aço, AÇO CARBONICO, Capacidade: 30 Pesos , Aplicação: Suporte Expositor de Halter Tipo DUMBBELL, Capacidade de 10kg à 40 kg (15 pares), pintura eletrostática na cor preta, Profissional, Resistência de carga mínima 850kg.	261352	UNIDADE	01	R\$	R\$
11	Kit Dumbbell P.U com Pegada em Aço Revestido com Cromo Recartilhado, Haltere , Material: Aço, Poliuretano injetável, Aço revestido com cromo, Tipo: aço ,Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Forma: DUMBBELL , com 02 (DOIS) Pares de cada Peso do kit: 2,5KG, 15KG, 17,50KG, 20KG, 22,5KG, 25KG, 27,5 KG, 30KG, (Totalizando KG 340 E 08 PARES) , Cor: Preta e Azul, aplicação: Ginástica Profissional E Treinamento Desportivo Profissional.	6177897	UNIDADE	01	R\$	R\$
12	Kit com 5 Puxadores Anatômicos Profissional , Uso: Equipamentos De Academia Profissional, Material Base/Haste: Aço/Termoplástico reforçado, Chapa de Aço Carbono de 5/16", capacidade de até 150kg de força, Características Adicionais: Puxadores revestidos sendo 01 puxador semi pronado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 23 cm; 01 puxador semi supinado com 56 cm; 01 puxador neutro com 60 cm; 01 puxador semi supinado com 83 cm, Solda em Tecnologia Mig, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, com mosquetão.	480251	UNIDADE	02	R\$	R\$
13	Supino Reto Profissional , Características complementares obrigatórias: Banco para Supino Reto Horizontal Profissional; Aço Tubular 80x40, Com Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade com costura dupla, Unidos Por 4 arafusos Centrais; Aço, Alumínio, Polietileno, Nylon, Fibra de Vidro e borracha de Alta Resistencia, Estofado Em Duas Partes, Com Divisão para Cabeça, Três Alturas de Apoio de Barra, Pés de borracha; Em Espuma Moldada Com Proteção Plástica e Revestimento Em Tecido Naval de Alta Resistência Em Azul Royal; Equipamento Medindo 180x150x140 Cm Com Suporte de Barras Em Polietileno Em 3 Peças Fixadas Separadamente.	442720	UNIDADE	01	R\$	R\$
14	Peitoral/Dorsal Voador Profissional , Aplicação: Condicionamento Físico Profissional, Características adicionais :Estrutura Elevada do solo, Tubular de 4" e Espessura 3 mm, Cabo de aço c/ rotação termoplástica em nylon (1/8 - 6/19), - Ajustes de altura do apoio abdominal regulavel, Sistema variável de esforço; - Push botton em aço inox; - Capacidade 120kg anilhas; - Braço	390819	UNIDADE	01	R\$	R\$

	móvel para acessibilidade; desenvolvimento Articulado Profissional, Material: Aço Carbono de 4 polegadas e 80x40 com 2mm de espessura, Alumínio, Polietileno, Solda em Tecnologia Mig, Regulagens de rápido engate e Pintadas em Cores contrastantes, Pintura Eletrostática com Tratamento anticorrosivo NA COR PRETO FOSCO, Estofados em Espuma Soft de Alta Densidade e TECIDO CURVIN NA COR AZUL ROYAL com costura dupla; - Larga plataforma de Apoio para os pés, Batente de borracha para contenção de impacto, Peso mínimo do usuário 120kg.					
15	Presilha de Pressão Profissional. Material:PAR, Termoplástico de alta resistência e borracha, de cor azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da Circunferência máxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm. azul ou preta. Características Adicionais: Presilha Lock Jaw Press. Tamanho Da CircunferênciaMaxima 28 MM ou 1.1/8 polegada, capacidade de até 20kg, Uso: Barras De Musculação de 30mm.	470826	PAR	40	R\$	R\$
TOTAL					R\$	R\$

Validade da proposta: 60 dias

OBS: Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: quantidade, preços unitários dos materiais, mão de obra, transportes, tributos de qualquer natureza, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços, bem como limpeza e destinação adequada para os resíduos, fornecimentos de quaisquer outros materiais para plena execução dos serviços, conforme as especificações técnicas do termo de referência.

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

E-MAIL EMPRESA (OBRIGATÓRIO):

TELEFONE FIXO: (XX) _____,

TELEFONE COMERCIAL: (XX) _____,

TELEFONE CELULAR: (11) _____

ENDEREÇO COMERCIAL:

FUNÇÃO:

REGISTRO EM CONSELHO: (SE HOUVER)

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

001- BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

(Carimbo da empresa, nome/assinatura do representante legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



Baixe o app [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR**



UGE 180184

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/0025/25

PROCESSO SEI Nº ° 057.00425001/2025-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250913649

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)